

# Poluição visual retirada

MINERVINO JÚNIOR

Mariana Branco

**L**ogo no início da operação intensiva para retirada de painéis publicitários irregulares da área tombada de Brasília, que começou ontem, o GDF enfrentou problemas. Houve resistência e até apresentação de liminar para evitar as derrubadas, no caso da área imediatamente próxima ao Aeroporto Juscelino Kubitschek, um dos focos da ação. A Empresa Brasileira de Infra-Estrutura Aeroportuária (Infraero) obteve decisão judicial que suspende qualquer ação contra os nove frontlights existentes no local até o julgamento de ação que moveu contra o GDF, alegando que a terra limítrofe ao aeroporto é da União.

Das 9h às 13h, devido aos contratempos, apenas dois frontlights foram removidos da região do Aeroporto JK. No total, a operação do GDF retirou 12 outdoors, três frontlights, 16 placas de tamanhos diferentes e dois totens de 11 metros de altura, totalizando 33 equipamentos. Cinco equipes atuaram na Asa Sul, Asa Norte, aeroporto e Setor de Armazenagem e Abastecimento Norte (SAAN). A intenção é, em um prazo de um mês e meio, remover aproximadamente 400 painéis irregulares, abrangendo mais áreas.

Segundo Paulo César Peres Nunes, coordenador de operações da Subsecretaria de Fis-

calização de Atividades Urbanas (Sufis) é possível que, durante o desenrolar dos trabalhos de limpeza, seja encontrada mais publicidade em situação irregular do que o inicialmente previsto. No total, existem 740 painéis na área tombada, dos quais a estimativa é de que de 350 a 400 apresentam irregularidades.

A operação que teve início ontem para a remoção de publicidade externa da região de tombamento está sendo feita em cumprimento ao Decreto 28.134, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal da última sexta-feira. Ele dá nova regulamentação – mais rigorosa – à Lei Distrital 3.035, de julho de 2002, regulamentada pela primeira vez em 2006.

## ■ Restrições

Conforme adiantou o **Jornal de Brasília** em matéria publicada na edição de ontem, agora só será autorizada a colocação de painéis com apresentação de projeto detalhado e apenas nos lugares estritamente designados no Decreto 28.134. Painéis grandes, por exemplo, só serão permitidos, com restrições, na região do autódromo, Setor de Oficinas Norte, Setor Hípico e em algumas rodovias, como Estrada Parque Indústria e Abastecimento (Epiá), Estrada Parque Guará (EPGU) e Estrada Parque Dom Bosco (EPDB), por exemplo.

De acordo com o secretário



■ PUBLICIDADE IRREGULAR É DERRUBADA NA ÁREA PRÓXIMA AO AEROPORTO DE BRASÍLIA, TRABALHO QUE ENCONTRA RESISTÊNCIA DA INFRAERO

de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente, Cássio Taniguchi, o detalhamento da nova regulamentação da lei vai facilitar o trabalho dos fiscais: "É desejo do governo atual que Brasília esteja dentro da legalidade. Não tem sentido a capital federal conviver com esse tipo de

coisa. Agora a legislação está dizendo expressamente o que pode e o que não pode."

## ■ Outras áreas

É intenção da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente (Seduma) regulamentar de forma mais dura

também a questão das publicidades nas regiões administrativas fora da área tombada. Elas estão contempladas na Lei Distrital 3.036, de 2002, regulamentada em 2005.

Levando-se em conta as Regiões Administrativas da Lei 3.036, o Distrito Federal tinha

há alguns meses, no total, 3,7 mil painéis, dos quais 50% estariam irregulares. Foi feito acordo com as empresas do setor, em março deste ano, para que elas retirassem a publicidade por conta própria, mas como apenas 25% dos outdoors e frontlights foram embora, o GDF decidiu agir.